

Bandeirantes Administradora de Cartões de Crédito e Assessoria S.A.

CNPJ Nº 61.358.909/0001-00 - NIRE 35300151828

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 2001**

LOCAL E HORA: Alameda Araguaia nº 921 – 1º andar, no município de Barueri, Estado de São Paulo, às 11:00 (onze horas). **MESA:** Márcio de Andrade Schettini - Presidente; Marcia Maria Freitas de Aguiar - Secretária. **QUORUM:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de edital, em face do disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE, COM A ABSTENÇÃO DOS VOTOS DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS:** 1. Aprovada, nos termos da proposta da Diretoria de 31.05.2001 a transformação da companhia em sociedade por quotas de responsabilidade limitada com a denominação de **BANDEIRANTES ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E ASSESSORIA LTDA.**, com o mesmo capital social de R\$ 10.291.973,00, dividido em 10.291.973 quotas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: a. **BANCO BANDEIRANTES S.A.** – 10.291.820 quotas = R\$ 10.291.820,00; b. **FORTALEZA S.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** – 153 quotas = R\$ 153,00. 2. A transformação em sociedade por quotas de responsabilidade limitada não importará solução de continuidade ou liquidação, mantendo-se os mesmos direitos e obrigações, assim como todo o ativo e passivo, a escrituração fiscal e comercial. 3. Aprovado o contrato social da **BANDEIRANTES ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E ASSESSORIA LTDA.**, que passa a vigorar com a redação dada em documento em separado, o qual será assinado pelos sócios e levado a arquivamento no Registro do Comércio, para os efeitos legais. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação do Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento, conforme facultam a lei e o estatuto social. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Ficou arquivada na sede da Sociedade, autenticada pela mesa da Assembléia, a Proposta da Diretoria. São Paulo, 31 de maio de 2001. (aa) Márcio de Andrade Schettini - Presidente; Marcia Maria Freitas de Aguiar – Secretária. **ACIONISTAS:** p/ **BANCO BANDEIRANTES S.A.** – Adalberto de Moraes Schettert e Danilo Mussi Cardoso Mansur; p/ **FORTALEZA S.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** – Adalberto de Moraes Schettert e Marcia Maria Freitas de Aguiar. A presente é cópia fiel da original lavrada no livro de "atas de Assembléias Gerais" da companhia, ficando autorizada a sua publicação. São Paulo, 31 de maio de 2001. **MARCIA MARIA FREITAS DE AGUIAR** - Secretária. **SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** - Certifico o registro sob nº 125.677/01-7, em 10.07.01. (a) Arlete S. Faria Lima - Secretária Geral.